

MALFORMAÇÕES E ABORTOS ESPONTÂNEOS NO BRASIL

Lívia Maria Moraes Henrique de Oliveira¹; Hyara Maria Moraes Henrique de Araujo¹;
Gabriela Doralice Tavares de Arimateia¹; Ana Lúcia Soares de Carvalho¹;
Lilian Cortez Sombra Vandesmet²

¹Discente do Curso de Biomedicina do Centro Universitário Católica de Quixadá.
E-mail: liiviaamorais@gmail.com; hyara.mariam@gmail.com; gabrielatavaresjm@gmail.com;
ana64815@gmail.com

²Docente do Curso de Biomedicina do Centro Universitário Católica de Quixadá.
E-mail: liliancortez@unicatolicaquixada.edu.br

RESUMO

As malformações podem ser definidas como todas as deformidades funcionais ou estruturais da evolução fetal. Elas portam razões genéticas, ambientais ou incomuns. As fundamentais causas das anomalias são os transtornos congênitos e perinatais, muitas vezes relacionados a agentes infecciosos deletérios à organogênese fetal, tais como os vírus da rubéola, da imunodeficiência humana (HIV), o vírus Zika, o citomegalovírus; o *Treponema pallidum* e o *Toxoplasma gondii*. Apesar de cada vez mais se conhecer as origens moleculares das malformações congênitas, uma média de 50 a 60% dos casos são decorrentes de causas desconhecidas, nos 40% restantes, as causas comuns podem ser divididas conforme as três categorias: genéticas (anomalias cromossômicas), ambientais (teratógenos) e multifatoriais ou mistas (genética e ambiental). Deste modo o presente trabalho objetivou investigar a existência de relação entre malformações e abortos espontâneos no Brasil. Trata-se de um estudo analítico baseado em dados do Ministério da Saúde, Scielo e do Sistema de Informação dos nascidos vivos (SINASC). Os riscos de malformações fetais podem variar de acordo com fatores como: raça, doenças pré-existentes, condições socioeconômicas e ambientais das gestantes, entre outros. Dentre as diversas causas os fatores teratogênicos podem ser classificados em: agentes químicos (drogas lícitas, ilícitas, medicamentos e substâncias químicas), agentes biológicos (infecções) e agentes físicos (radiação ionizante e temperatura). Destaca-se que mais da metade dos casos de malformações poderiam ser evitadas mediante a aplicação de medidas econômicas de prevenção primária. No Brasil foram localizadas medidas direcionadas aos defeitos congênitos, a partir de ações governamentais e não-governamentais. Estas envolvem serviços de informação sobre agentes teratogênicos na gravidez e sobre doenças metabólicas geneticamente determinadas, monitorização de defeitos congênitos, programa de triagem neonatal e tratamento de algumas doenças genéticas, imunização contra rubéola, além da fortificação de farinhas com ácido fólico como ação preventiva de certos defeitos congênitos. Apesar da importância de tais iniciativas, é pouco provável que seja possível atender à questão dos defeitos congênitos de forma integrada. Deste modo permitem concluir que se encontrou associação significativa entre as categorias de malformações congênitas e algumas variáveis maternas (idade, uso de drogas, número de consultas de pré-natal, e número de gestações) e neonatais tornando-se importante o seu diagnóstico precoce para o planejamento e a alocação de recursos dos serviços de saúde especializados (pré-natal, e pós-natal), para a redução da morbimortalidade, principalmente neonatal precoce, e para a melhora da qualidade de vida.

Palavras-chave: Abortos; Malformações; Gravidez.